



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS**

Av. Francisco Freire da Silva, 32 - Centro - Ferreiros/PE - CEP: 55880-000

Fone (81) 3657.1156 - Fone/Fax (81) 3657.1111

CNPJ: 11.361.870/0001-02

**LEI Nº. 908/2015.**

**EMENTA:** Atualiza o salário mínimo pago no município e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Ferreiros, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º** - Fica atualizado para R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais), o menor salário pago aos servidores públicos municipais de Ferreiros – PE.

**Art. 2º** - A fixação do valor atribuído no artigo anterior visa cumprir com o salário mínimo decretado pelo Governo Federal.

**Art. 3º** - O valor atualizado do mínimo de R\$ 788,00 (setecentos e oitenta e oito reais) é extensivo aos funcionários efetivos, inativos, comissionados, contratados e pensionistas.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos financeiros retroagem a 01 de janeiro de 2015.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ferreiros, em 29 de janeiro de 2015.

**GILENO CAMPOS GOUVEIA FILHO**  
**-PREFEITO-**